Anexo do Des. n.º 942

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 850

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias ou logradouros públicos do Município a denominação de Dr. José Rangel de Almeida.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:

"Juiz de Direito".

Artigo 3º - Esta lei entrará emvvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 9 de Maio de 1962.

CÓPIA

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

d. A 200 - 10.000 - 1-62 - 22x32